



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo – FUNDERURAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0396 – Aplicações Diretas.....R\$ 88.062,62

4.4.90.00.00.00.00.00.0397 – Aplicações Diretas.....R\$ 234.833,66

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº 871429/2018 e nº 875112/2018, firmados com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 24 de setembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Fernanda Ramos
Assistente Administrativo